



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **RESOLVE** Homologar a decisão do Pregoeiro referente ao Processo Administrativo nº 09/2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2019 - Menor preço, considerando a MENOR taxa de Administração.

OBJETO: fornecimento de Vales-Alimentação, em forma de Cartão Eletrônico / Magnético para os Servidores da Câmara Municipal de Vassouras, para o período de Janeiro a Dezembro de 2019.

LICITANTE VENCEDOR: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS-

01- **PROPOSTA:** Dos Produtos: taxa de administração de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), que incidirá sobre o valor total mensal dos benefícios Vale Alimentação.

2- **VALOR GLOBAL GERAL ESTIMADO DA PROPOSTA:** R\$ 93.737,29 (noventa e três mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

3- **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, eletrônica, em Real (R\$), discriminando os serviços, o preço unitário e o valor total dos vales-alimentação, bem como constar o valor da Taxa de Administração que incidirá sobre o valor total dos vales utilizados no mês, conforme ofertado na proposta e atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado e constante da Nota de Empenho.

4- **PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO:** Afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro e Site da Câmara Municipal de Vassouras.

5- **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 28 de janeiro de 2019.

José Maria Vaz Capute
Presidente